

PORTARIA Nº. 03/2021/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso VIII, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2017, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Fiscal e Suplente dos Termos de Cooperação 0410-2020 SETASC-FUNDECON/PROCON/MT, 0362-2020 SETASC-FUNDECON/PROCON/MT, 0380-2020 SETASC-FUNDECON/PROCON-SINDEC/MT, 0388-2020 SETASC-FUNDECON/PROCON-SINDEC/MT, 0412-2020 SETASC-FUNDECON/PROCON-SINDEC/MT, 0413-2020 SETASC-FUNDECON/PROCON-SINDEC/MT firmado entre a Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso - SETASC e Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT.

Fiscal Titular SETASC: Rafael Longo Prado - Matrícula: 255302

Fiscal Suplente SETASC: Cristiane Vaz dos Santos - Matrícula: 132303

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá, 12 de Janeiro de 2021.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6a32bb70

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar